



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.565, de 17 de setembro de 2004.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

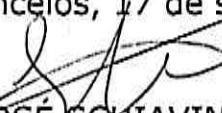
FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS**", com sede na Rua Antonio Silvestre Leite, nº 510, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de setembro de 2004.


JOSÉ SCHIAVINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO